

Informação

Projeto de Resolução n.º 240/XIV/1.^a
(PSD)

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º n.º
1 do RAR, em reunião da
Comissão de 19/05/2021

1. Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 240/XIV/1.ª (PSD), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. O PJR n.º 240/XIV/1.ª (BE), deu entrada na Assembleia da República a 3 de fevereiro de 2021, tendo o mesmo sido admitido no dia 5 de fevereiro, data em que baixou à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação.
3. O Projeto de Resolução em causa foi objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 19 de maio de 2021, tendo sido objeto de gravação áudio, a qual se encontrará disponível na página da iniciativa na *Internet*.

4. A discussão do mencionado Projeto de Resolução ocorreu nos seguintes termos:

Dada a palavra ao **Sr. Deputado Eduardo Teixeira (PSD)** para apresentação do Projeto de Resolução acima melhor identificado, foi referido que o assunto objeto do mesmo já era recorrente no Parlamento, na medida em que, em fevereiro de 2020, foi discutida a Petição n.º 425/XII/3.ª - «Solicitam a eliminação do pórtico de Neiva, pórtico 4 da A28», sobre o mesmo tema. Apesar de nessa altura o GP PSD ter apresentado o Projeto de Resolução ora em discussão, não foi possível pedir o seu arrastamento, pelo que só agora tinha sido possível agendar a sua discussão em sede de Comissão.

Mais referiu que todos os Deputados que tinham participado na audição de peticionários, em 2018, tinham revelado concordância no sentido da eliminação/deslocalização do Pórtico de Neiva. Havendo um grande consenso local e nacional para que se procedesse nesse sentido.

Assinalou que o Pórtico de Neiva traz diversos constrangimentos inter e intra concelhos, o que afeta não só os habitantes da região, mas também a competitividade das empresas e a cooperação transfronteiriça, penalizando quem trabalha naquela que é a maior zona industrial da região.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Referiu ainda que, nos quatro pórticos de cobrança existentes na A28, três estão localizados em apenas 32 km e apenas um nos últimos 38 km, em direção ao Porto, onde existe uma alternativa em termos de transportes públicos.

O modelo assente em pórticos, como sucede com a A28, significa que possa haver «ilhas» dentro da autoestrada, havendo zonas de cobrança e outras inteiramente isentas. Para compensar essa injustiça, em 2012, o Governo PSD - CDS/PP conseguiu retirar sete pórticos entre Caminha e Vila Nova de Cerdeira e entre Arcos de Valdevez e Ponte de Lima.

Assinalou que o Governo e o GP PS têm uma grande responsabilidade em mãos, pois terão de resolver o assunto do Pórtico de Neiva com urgência, com vista a fomentar a coesão territorial e a corrigir uma situação de injustiça.

Por último, lembrou que a região do Alto Minho é a capital de distrito do país que se encontra em último lugar comparativamente às demais, quanto ao poder de compra dos cidadãos, representando os pórticos da A28 cerca de 350 mil euros mensais de receitas para as Infraestruturas de Portugal, I.P.

Dada a palavra ao **Sr. Deputado Hugo Costa (PS)**, após saudar o Projeto de Resolução ora em discussão, afirmou que o GP PS compreende a preocupação e urgência na resolução da situação em discussão, manifestando solidariedade para com as pessoas de Viana do Castelo, assinalando que o PS defende que esta questão seja tratada de forma global.

Em relação às portagens, referiu ter sido o Governo PSD – CDS/PP que decidiu cobrar as passagens nas ex-SCUT, alegando o princípio do cidadão utilizador-pagador.

Mais referiu que, não retirava as responsabilidades de nenhum partido relativamente à situação em apreço, reiterando que o GP PS defende uma solução conjunta.

De seguida, pelo **Sr. Deputado José Maria Cardoso (BE)** foi dito que, apesar de todos perceberem as razões de ser da eliminação das portagens, ninguém era capaz de efetivar as medidas propostas, havendo uma constante culpabilização entre os vários GP, referindo que, apesar de a Petição n.º 25/XII/3.^a, *supra* melhor identificada,

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

ter dado entrada na Assembleia da República em 2017, nada tinha sido feito até ao presente momento.

Após saudar a iniciativa apresentada pelo GP PSD, questionou o alcance da medida proposta: a deslocalização do pórtico ou a sua eliminação. Mais referiu que o GP BE, apesar de compreender a intenção da deslocalização do Pórtico de Neiva, defende que a medida tem de ser mais ousada, defendendo a eliminação do mesmo, porquanto não há alternativas naquela região, dando o exemplo do transporte de pesados que tem de passar, obrigatoriamente, pela A28.

Por fim, referiu que o Alto Minho é uma zona de baixa densidade, atravessando a A28 parte dessa mesma zona, pelo que esta estrada é essencial para o acesso rodoviário a muitas povoações carenciadas, em vários aspetos, do Alto Minho sendo, ademais, uma zona de acesso à Galiza, por onde é feito regularmente o transporte de mercadorias.

Reiterou que o GP BE é favorável à pretensão manifestada pelo GP PSD, defendendo, mais do que a deslocalização do pórtico, a abolição das portagens na A28.

De seguida, foi solicitada a palavra pelo **Sr. Deputado Bruno Dias (PCP)** o qual afirmou que o GP PCP tem vindo a assumir uma intervenção continuada no sentido de propor a abolição de todas as portagens nas ex-SCUT, por a introdução das mesmas, em 2010, ter agravado e dificultado a vida de quem circula nestas vias estruturantes.

Mencionou que a introdução de portagens violou, em muitos casos, as condições cumulativas que o Governo da altura havia defendido como constitutivas destas situações, tais como os índices de disparidade do PIB *per capita* e a existência de vias alternativas o que, no caso da A28, não existe.

Afirmou que, decorridos mais de dez anos desde a sua implementação, houve quem ganhasse, as concessionárias, e houve quem perdesse, o Estado, a economia regional, os trabalhadores e as populações.

Mais referiu que, para o GP PCP, a introdução de portagens na A28 significou um retrocesso, porquanto a garantia da acessibilidade e mobilidade das populações, bem como o apoio às micro, pequenas e médias empresas exigiam a eliminação de portagens nestas vias.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Por último, assinalou que a situação em causa poderia estar já resolvida se os Projetos de Resolução do GP PCP, que propunham a eliminação de portagens, incluindo na A28¹, tivessem sido aprovados.

Solicitada a palavra pelo **Sr. Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP)**, foi referido que em Aveiro existe um problema semelhante ao exposto com o Pórtico do Estádio, que se encontra em perímetro urbano, obrigando a quem se desloca do centro urbano para as zonas industriais a pagar várias vezes a portagem, sempre que naquele local passem várias vezes por dia.

Afirmou que, no seu entender, a A28 é uma «autoestrada de contrafação» na medida em que «não tem portagens por ser autoestrada, mas é autoestrada para poder ter portagens».

Por último, referiu que o princípio do cidadão utilizador - pagador, na lógica de contribuir para pagar o investimento, não deveria ser aplicado nesta situação, acrescentando que o GP CDS-PP está de acordo com o conteúdo do Projeto de Resolução ora em discussão, pelo que iria votar favoravelmente.

De seguida, por não existirem mais inscrições, o Senhor Vice-Presidente da Comissão, Sr. Deputado Pedro Coimbra, deu por encerrada a discussão sobre o PJR n.º 240/XIV/1.ª (PSD), agradecendo os contributos de todos os intervenientes.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 20 de maio de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



(PEDRO COIMBRA)

¹ Cfr. Projeto de Resolução 166/XIII/1.ª (PCP) – “Eliminação das portagens na A28, A41/A42 e A29” e Projeto de Resolução 1835/XIII/4.ª (PCP) – “Eliminação das portagens na A28, A41/A42 e A29”.

